



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

Requerimento nº: 523/2020
 (Vereador Jair Souza)



Sargento Jemison
 Vereador PRTB

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 956/2020
 Data: 27/02/2020 - Horário: 12:09
 Legislativo - REQ 523/2020

Handwritten signature

Requer ao Secretario de Saúde do Estado que providencie material e especialista para a realização do teste da orelhinha em recém-nascidos do Hospital e Maternidade (Materno) de Gurupi.



CÂMARA MUN. DE GURUPI

11 MAR. 2020

VALDONIO RODRIGUES
 Vereador

Senhor Presidente,

APROVADO

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecendo a Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência, para que envie expediente ao Ilustríssimo Senhor Luiz Edgar Leal Totini, Secretario Estadual de Saúde, que providencie material e especialista para a realização do teste da orelhinha em recém-nascidos do Hospital e Maternidade (Materno) de Gurupi.

Wendel Antônio Gomides
 Presidente
 CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Cláudio do Trevo
 Vereador

JUSTIFICATIVA

Mirjan Lustosa
 Vereadora

Augusta Mesa Diretora, senhores Vereadores, subscrevo a presente proposição, no intuito de promover políticas públicas e sociais que visam atender às necessidades e demandas da população local e das pessoas que necessitam do atendimento.

O problema que aqui foi citado, a falta de realização do teste da orelhinha nos recém-nascidos na maternidade de Gurupi; chegou ate nos reclamações sobre a falta da realização desse importante exames, que deveria ser feito ao nascer da criança até o prazo de 30 dias após o nascimento, pois esse exame pode detectar problemas de audição precocemente, e assim iniciar o tratamento necessário na criança e poder melhorar a qualidade de vida da mesma.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Jair Souza - PMDB

Sobre as reclamações que recebemos, foi nos informado que esse exame esta suspenso por falta de material para a realização do exame e de especialista qualificado para a realização do exame, a população que busca a realização desse exame recebe orientação para buscar o serviço na rede particular, onde muitos não têm condições de arcar com o valor da consulta e do exame. O que pedimos aqui é que esses exames possam ser ofertados pela maternidade e assim oferecer melhor qualidade de atendimento aos recém-nascidos. Ressaltamos que este teste é de obrigação a rede de saúde publica que é estabelecido na Lei 12.303/ 2010, portanto pedimos que esse requerimento seja analisado e tomado providencia para sanar o problema.

É a justificativa.

GABINETE DO VEREADOR JAIR SOUZA, aos 27 dias do
mês de fevereiro de 2020.



JAIR SOUZA
Vereador - MDB

Wendel Antônio Gomides
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Mirian Lustosa
Vereadora

VALDOMIRO RODRIGUES
Vereador